

**FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS EXES ARAGUAIA - FIAGRO -  
IMOBILIÁRIO**

CNPJ 43.951.911/0001-07

Código de Negociação na B3 “AGRX11”

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Tendo em vista o disposto na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, bem como na da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, que entrará em vigor na data de 3 de abril de 2023, o **BANCO GENIAL S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, sala 907, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 45.246.410/0001-55 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS EXES ARAGUAIA - FIAGRO - IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.951.911/0001-07 (“Fundo”), vêm apresentar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) a seguinte proposta para as matérias constantes da ordem do dia da **Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, cujas deliberações serão tomadas de forma não presencial, por meio de consulta**, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução CVM 472 e do artigo 17.12 do regulamento do Fundo (“Consulta Formal”), nos termos da Consulta Formal de 17 de março de 2023:

Abaixo, transcrevemos a ordem do dia da Assembleia Geral para, em seguida, apresentar nossa proposta.

1. Da alteração e consolidação do Regulamento do Fundo a fim de:

(a) alterar o artigo 1.3 e os incisos (vi) e (vii) do artigo 9.1.4. do Regulamento, a fim de adaptá-lo à Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”);

(b) adaptar os artigos 6.2 ao 6.7 do Regulamento, a fim de ajustar o tempo verbal da redação da Primeira Emissão do Fundo;

(c) alterar o artigo 7.5 do Regulamento, para esclarecer que as chamadas de capital serão realizadas pelo Administrador de acordo com as instruções do Gestor;

(d) ajustar o artigo 9.2 do Regulamento, para complementar a redação no sentido de que se trata de subscritores das cotas do Fundo;

(e) alterar os artigos 11.2 e 11.3 e excluir os atuais artigos 11.2.1, 11.5 e 11.6 do Regulamento, com a consequente renumeração dos demais artigos da seção, a fim de adaptar a seção da Política de Distribuição dos Resultados do Fundo, nos termos da regulamentação aplicável aos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais;

(f) alterar o artigo 15.5 do Regulamento, a fim de substituir “Onde” para “Em que”;

(g) adaptar o fator de risco “Indisponibilidade de negociação das Cotas no mercado secundário”, a fim de adaptá-lo à Resolução CVM 160

(h) inclusão do fator de risco “Risco de oscilação de preços de commodities e em serviços e bens produzidos pelas cadeias produtivas agroindustriais”; e

(i) ajustar as referências, conforme mencionadas ao longo do Regulamento, dos itens do Regulamento que sofreram alterações nas numerações.

#### **PROPOSTA DO ADMINISTRADOR**

O Administrador propõe a aprovação de todas as pautas do dia, considerando as características elencadas acima para, conforme indicação do gestor do Fundo, as alterações no Regulamento decorrentes da adaptação da seção da Política de Distribuição dos Resultados do Fundo e da Resolução CVM 160, conforme anexo I à presente proposta (“Anexo I”).

O Administrador, conforme parágrafo primeiro, inciso I e parágrafo segundo, ambos do artigo 20 da Instrução CVM nº 472 e inciso (i) do artigo 17.8.1. do Regulamento do Fundo, informa que as deliberações objeto dessa Consulta Formal dependem da aprovação por maioria de votos dos cotistas que responderem a esta Consulta Formal e que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo.

Está à disposição dos Cotistas no site da CVM toda documentação atinente à ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo aqui referenciada, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023.

**BANCO GENIAL S.A.,**

administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS EXES ARAGUAIA**  
**- FIAGRO - IMOBILIÁRIO.**

**ANEXO I**  
**REGULAMENTO DO FUNDO**